

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO
Contrato-Programa n.º 78/2015 de 23 de Março de 2015

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foram celebrados contratos-programa de desenvolvimento desportivo, para a época desportiva 2014/2015, entre a Direção Regional do Desporto, devidamente representada para este ato pelo Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 40/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16 de 23 de janeiro de 2014 e as entidades abaixo indicadas que desenvolvem a sua atividade na Ilha do Pico e cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto do Pico.

O objeto dos contratos-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, de acordo com os programas de desenvolvimento desportivo apresentados ao Serviço de Desporto do Pico, no âmbito do projeto “Açores Ativos – Atividade Física Regular dos Adultos”, através da isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo regional.

Entidade	Valor da Isenção
Associação de Veteranos da Ponta da Ilha	241,60 €
Clube Desportivo de São João	483,20 €
Clube Naval da Madalena	420,48 €
Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena	989,12 €
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	966,40 €
Grupo Desportivo da Casa do Povo de Santo António	483,20 €
Grupo Desportivo da Ribeirinha	241,60 €
Vitória Futebol Clube	483,20 €

19 de março de 2015. – O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.